



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/08/2025, Edição nº 6574, Página nº 02

DECRETO Nº 5.766/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.410,93 (Mil quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.410,93
TOTAL	R\$	1.410,93

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.04 - ORGAOS DE COLABORACAO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 - ORGAOS DE COLABORACAO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.410,93
TOTAL	R\$	1.410,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito